

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	
--	---	--

DELIBERAÇÃO Nº 174 – 18/11/2010

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- O item II do Artigo 5º da Portaria GM/MS 1020 de 13/05/2009, estabelecendo que a segunda parcela, referente ao incentivo financeiro para investimentos na implantação do componente pré-hospitalar fixo (UPA e SE), será liberado mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início do Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, e, autorizada pela Secretaria de Atenção à Saúde;
- o encaminhamento da Ordem de Início de Serviço, devidamente assinada pelos engenheiros responsáveis e ratificada pelo gestor local, referente ao início da execução das obras das Unidades de Pronto Atendimento do município de Sarandi.

RATIFICAMOS o recebimento da Ordem de Início de Serviço, devidamente assinada pelos engenheiros responsáveis e ratificada pelo Prefeito Municipal, da Unidade de Pronto Atendimento do município de Sarandi.



Carlos Augusto Moreira Júnior
Coordenador Estadual